



Outros



Prefeitura Municipal de Aracatu
Telefone 77 3446-2160 | Fax 77 3446-8500
CNPJ: 14.105.712/0001-80
Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro
CEP: 46.130-000

DECRETO Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação emergencial de profissionais do magistério para atura na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas legalmente e

CONSIDERANDO, que os contratos firmados entre o Município de Aracatu, Estado da Bahia e Profissionais do Magistério, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, realizado no ano de 2017, bem como os de caráter temporários e precários, foram rescindidos através dos Decretos nº 016 e 017, ambos de 27 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal irá realizar concurso público para a função de professor níveis I e II, sendo a comissão do concurso devidamente constituída através de Portaria nº 120, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, que de acordo com a tramitação do procedimento licitatório para a contratação da empresa e realização do certame, o setor responsável aponta previsão para finalização e homologação do concurso público para o final do mês de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que início do ano letivo da Rede Municipal de Ensino está programada para o dia 18/02/2019;

CONSIDERANDO o comando da Constituição Federal/1998, estabelece que a Educação é um direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 1º, da Cláusula 5ª dos contratos firmados, via pelo REDA e a título precário, estabelecem que, em caso de necessidade de prorrogação dos contratos, será obedecido sempre o critério de classificação, sendo que os que obtiveram melhor colocação terão direito de permanecer com os contrato ativos, caso ainda seja de interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que o quadro atual de Professores efetivos níveis I e II do Município é insuficiente para atender a demanda de alunos matriculados, portanto, imprescindível a necessidade de se buscar profissionais do magistério fora do quadro para garantir o ensino de qualidade aos estudantes, enquanto se finaliza o concurso público nº 001/2018;

POR TAIS CONSIDERAÇÕES

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, EMERGENCIALMENTE e por interesse público, os Professores que tiveram os contratos rescindidos por força dos Decretos nº 016 e 017, ambos de 27 de novembro de 2018;



Prefeitura Municipal de Aracatu
Telefone 77 3446-2160 | Fax 77 3446-8500
CNPJ: 14.105.712/0001-80
Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro
CEP: 46.130-000

§ 1º - O prazo para manifestação de interesse e assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Decreto, sob pena de se convocar candidatos aprovados e constantes do Cadastro de Reserva - CR ou efetivado contratação direta, acaso esgotada a disponibilidade do CR;

§ 2º - Os Contratos serão firmados com prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 18/02/2019, podendo ser rescindidos a qualquer momento ou prorrogados até a convocação dos aprovados no concurso público nº 001/2018;

§ 3º - Serão mantidas todas as condições dos contratos que foram rescindidos, sobretudo quanto ao valor pelos serviços prestados e a vantagem pelo deslocamento, prevista no Art. 31, da Lei Municipal nº 510, de 18 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Em atenção ao Princípio da Impessoalidade, deve, o Setor de Recursos Humanos, conferir e observar o critério de classificação, sendo aqueles que obtiveram melhor colocação terão direito a recontração, em conformidade com o resultado final oriundo do Processo Seletivo REDA, realizado no ano de 2017;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aracatu, BA, em 01 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO SILVEIRA MAIA
Prefeito

ADEMIR SANTOS PEREIRA
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Aracatu

Telefone (77) 3446-2160 | Fax (77) 3446-8500

CNPJ: 14.105.712/0001-80

Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro

CEP: 46.130-000

Ofício 005/2019 – Gabinete do Prefeito Municipal

Ao Coordenador do Detran – Brumado

Sr. Roque Fraga

Aracatu/BA, 17 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE ARACATU-BA, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.712/0001-80, com prefeitura estabelecida na Rua Libério Alves Maia, nº 37, Centro, Aracatu-BA, neste ato representado por seu prefeito, SÉRGIO SILVEIRA MAIA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, vem perante V. Exa., manifestar-se sobre o ofício de pedido de cessão de servidor público, sob nº 005/2019.

Manifestamos pela cessão da Servidora Pública do Município de Aracatu, **ANA GRACIELA DA SILVA MEIRA**, cópias dos documentos anexa, para auxiliar nas atividades deste DETRAN.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Atenciosamente,


Sérgio Silveira Maia
Prefeito